

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA, NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF N.º 0094-000400/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ n.º. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, doravante denominado LOCATÁRIA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, RÔMULO BARBOSA, brasileiro, portador do RG n.º 6431 OAB/MA e CPF n.º 312.137.074-04, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora do RG-CI n.º 925.568 SSP/DF e CPF n.º 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF n.º. 12.880.898/0001-19, com sede a Rua Giuseppe Franco, 75 – Jardim das Samambaias – Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440, doravante denominada LOCADORA, através do Sócio ANDRÉ DE FARIA PESSOA, brasileiro, Comerciante, portador da CI n.º. 26.054.774-8 - SSP/SP, e do CPF/MF n.º. 442.059.376-87, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornati, 1.500, Bloco “D” Apartamento 61, Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.214.661, neste ato, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, telefone: (61) 3443 1818 devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º. 02.714.608/0001-03, com sede no SEP/Sul 705/905, Conjunto “B”, Lojas 10/14, Ed. Centro Empresarial Asa Sul, Brasília-DF, na pessoa de seu Diretor ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI n.º. 277.819 – SSP/DF e do CPF/MF n.º. 116.209.271-87, residente e domiciliado nesta Capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o período de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, de 18/10/2020 até 17/10/2021, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 33.788/2012 e da Lei Federal n.º 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

2.1.2. Alterar o valor mensal do aluguel, de **R\$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais), para **R\$ 28.215,00** (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais), em razão de redução percentual de 5% (cinco por cento) ao valor da locação, conforme DOC SEI ID (47828463).

2.1.3. Alterar o valor anual estimado, de **R\$ 383.016,53** (trezentos e oitenta e três mil dezesseis reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 368.631,72** (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais) referente à locação, e o valor anual de R\$ 30.051,72 (trinta mil cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) referente à taxa de IPTU/TLP, sendo esse último sujeito a alteração, conforme Doc. SEI ID n.º 48289865.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de 18/10/2020 até 17/10/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Contrato passa a ter o valor total anual de **R\$ 368.631,72** (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

4.2. A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho emitida na modalidade global, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

II - Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III - Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IV - Fonte de Recursos: 100 - Limpeza Urbana

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pela LOCATÁRIA:

RÔMULO BARBOSA

Diretor-Presidente

Substituto

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças

Pela LOCADORA:

ORLANDO COSTA DE AZEVEDO

Diretor Procurador



16/10/2020, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/10/2020, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO BARBOSA - Matr.0277672-3, Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49056905** código CRC= **232268E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200